



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

181

DECRETO Nº 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 1969.-

Dispõe sobre transferências de pontos de charretes de aluguel.-

TUPI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições e de conformidade com o convênio celebrado com o Governo do Estado, em 20-12-1956, sobre o serviço local de trânsito,

DECRETA:

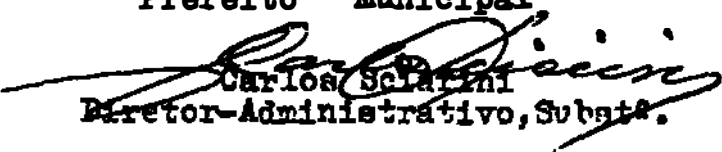
Artigo 1º - Ficam transferidos os Pontos de Charretes abaixo discriminados, na conformidade do seguinte:

- a) - O Ponto de nº 2, situado na Praça "Arlindo Luz" passa para o de nº 5, situado a rua São Paulo, entre a avenida Armando Salles de Oliveira e a rua Humberto de Campos (Praça da Creche da Vila Xavier); e
- b) - O Ponto de nº 3, situado na rua Oswaldo Cruz passa a situar-se na rua Tiradentes, entre as ruas Capitão Francisco Rodrigues Garcia e J.V.da Cunha e Silva.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 1969.-


Tufti Jubran
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de outubro de 1969.-


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.